



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

REF: Projeto de Lei nº 012/2022, que “Abre crédito adicional suplementar, anula dotações em razão do remanejamento de Emendas Parlamentares e altera o anexo da Lei nº 5.204, de 23 de dezembro de 2021”, de autoria do Poder Executivo.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas o Projeto de Lei nº 012/2022, que “Abre crédito adicional suplementar, anula dotações em razão do remanejamento de Emendas Parlamentares e altera o anexo da Lei nº 5.204, de 23 de dezembro de 2021”, de autoria do Poder Executivo.

A proposição em análise busca autorizar o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e anular dotações em razão do remanejamento de Emendas Parlamentares, bem como alterar o anexo da Lei nº 5.204, de 23 de dezembro de 2021.

Observa-se que o Poder Executivo Municipal apresentou estimativa de impacto orçamentário e prestou declaração de adequação orçamentário-financeira de que a despesa não acarretará impacto orçamentário e não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 5.162, de 22 de julho de 2021, conforme os artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000).

Assim, não há empecilhos orçamentário-financeiros, tampouco incompatibilidade com o Plano Plurianual- PPA a Lei de Diretrizes Orçamentárias, além de não se vislumbrar nenhum impedimento pertinente ao direito tributário.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 2022.

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO- “DANIEL CARVALHO
PRESIDENTE


DENÍLSON ELIAS SILVA DE OLIVEIRA – “DENÍLSON DA JUC”
VICE-PRESIDENTE


DANIEL PEREIRA FONSECA SILVA – “DANIEL DO IRINEU”
RELATOR